

**DECRETO Nº 0017/2026**  
DE 21 DE MAIO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que assegura prioridade absoluta à criança;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.257/2016 — Marco Legal da Primeira Infância;

**CONSIDERANDO** o Estatuto da Criança e do Adolescente — Lei Federal nº 8.069/1990;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover políticas públicas integradas voltadas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância;

**CONSIDERANDO** a deliberação e aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância pelo Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica publicado o Plano Municipal pela Primeira Infância — PMPI do Município de Poço Redondo/SE, com vigência para o período de 2023 a 2033, na forma do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º.** O Plano Municipal pela Primeira Infância constitui instrumento norteador das políticas públicas voltadas às crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade, devendo ser executado de forma intersetorial pelas Secretarias Municipais e órgãos envolvidos.

**Art. 3º.** Compete às Secretarias Municipais, em articulação com o Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA, promover a implementação, monitoramento e avaliação das ações previstas no PMPI.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito**, Poço Redondo/SE, em 21 de maio de 2026.

**JOSIVALDO DE SOUZA**  
Prefeito(a) Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO - AV. ALCINO ALVES COSTA N.º 363, CENTRO - POÇO REDONDO/SE

CEP 49.810-000 - CNPJ 13.114.004/0001-42 - FONE 079 3337 1307

e-mail: [gabinete@pocoredondo.se.gov.br](mailto:gabinete@pocoredondo.se.gov.br)

Página 1 de 2

